



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hildet Raimundo Ribeiro

Renter Carlos de Freitas

Simony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escreventes

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Artal Cavalcante Assunção

Juliana Caixeta Gonçalves Beserra

Escreventes

LIVRO

01324

0005

POLHA

112/113 FINANÇAS

0028893

10 DEZ 2012

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: PLANEX ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE ONOFRE PEDROSO DE MOURA. Valor R\$24.867,93.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, (04/09/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **PLANEX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.049.560/0001-90**, com sede na rua Mexico, nº 41, Grupo 1901, Centro no Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada nos termos do Contrato Social e alterações, por seu Diretor **ORLANDO MARCIO GOMES NOVAIS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **23.218/D-CREA-MG**, inscrito no CPF/MF sob nº **258.546.586-15**, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **ONOFRE PEDROSO DE MOURA**, brasileiro, casado com **MARIA EUNICE DOS SANTOS PEDROSO** sob o regime de Separação de Bens, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **87303-SIC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **056.667.161-15**, residente e domiciliado na Rua Constancio Gomes, nº 135, quadra 6, lote 2, Cidade Jardim, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 34, da quadra 21, situado à rua Barra Bonita, no loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS, nesta Capital, com a área de 300,00 m2, sendo: 10,00 metros de frente pela rua Barra Bonita; 10,00 metros de fundos, com o lote 5; 30,00 metros do lado direito, com o lote 35; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 33, havido de área maior, imóvel devidamente registrado sob o número R-5-140.825, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição**. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$24.867,93 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
0202120829153026017400 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *451661*0043*
Goiânia, 29 de outubro de 2012

Artal Cavalcante de Assunção Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

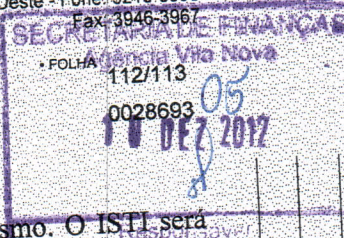
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilbert Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Manida Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Ariat Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

LIVRO

01324

0005

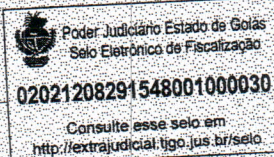


imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Foram-me apresentadas a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 306482012-08001010, emitida em 19/03/2012, válida até 15/09/2012, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 11:40:01, do dia 03/09/2012 (hora e data de Brasília), válida até 02/03/2013, as quais ficam arquivadas neste Cartório e anexas ao traslado desta escritura. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$42,18. Eu, (a), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 04 de setembro de 2012. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) PLANEX ENGENHARIA LTDA, ORLANDO MARCIO GOMES NOVAIS, Diretor da Outorgante, ONOFRE PEDROSO DE MOURA, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 04 de setembro de 2012.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 496422 - Livro: 1V - Folha: 10F

Atos Praticados

R1 - 236.401 - Compra e Venda

Em 01/10/2012 O Suboficial
Emol: 245,53 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 24,55 Total: 279,72

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021208291535028017401 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *451666 *0043*
Goiânia, 29 de outubro de 2012.

Ariat Cavalcante de Assunção - Escrevente

